



## EDITAL Nº 18/2018

### **A Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Denise Bonfim, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que conseqüentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juizes leigos, conciliadores e estagiários;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador nas Comarcas de Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima e ainda nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo, conforme disposto no item 17.1 do Edital nº 1/2015;

Considerando que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.538, de 9 de dezembro de 2015;

Considerando que não houve candidatos aprovados para o Cargo de **Juiz Leigo** para a **Comarca de Cruzeiro do Sul**;

Considerando por fim, ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSULTAR** o candidato aprovado para o cargo de **Juiz leigo**, aprovado para a **Comarca de Rodrigues Alves** no referido certame, para dizer do interesse em transferir-se para a **Comarca de Cruzeiro do Sul**, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da data da publicação deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Presidência

§ 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no *caput* deste artigo será interpretada como recusa tácita à transferência de Comarca.

**Art. 2º** O candidato que tiver interesse em transferir-se deverá preencher o **requerimento** disponibilizado no sítio [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), na área destinada a **Processos Seletivos (Juiz Leigo e Conciliador)**.

**Parágrafo único.** O requerimento, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado para o **email: [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br)** devidamente assinado ou entregue na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal**, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, no horário compreendido das 8h às 13h e das 15h às 18h, no prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

**Art. 3º** O candidato selecionado será oportunamente convocado para apresentação dos documentos necessários à contratação.

**Art. 4º** A transferência de Comarca pelo candidato **implicará na perda** de sua classificação anterior.

**CARGO DE JUIZ LEIGO – COMARCA DE RODRIGUES ALVES**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º	DARLAN DA MATTA DE SOUZA	78,0

Rio branco, 12 de dezembro de 2018.

Desembargadora **Denise Bonfim**  
Presidente